



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
LEI ORDINÁRIA Nº. 3451/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DE CAMPO ACIMA, MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**FRANCELINO ROCHA FILHO**” (**DUBÁZINHO**), a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.032593, -40.862302 e finda nas imediações de coordenada -21.031498, -40.861554, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Fica denominada Rua “**NILDA PEREIRA ROCHA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030832, -40.861812 e finda nas imediações de coordenada -21.029985, -40.861952, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 3º. Fica denominada Rua “**AMPHILOQUIO PAZ BATISTA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030480, -40.861396 e finda nas imediações de coordenada -21.029149, -40.861549, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 4º. Fica denominada Rua “**ALFREDO ANACLETO JACINTO**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.029710, -40.860109 e finda nas imediações de coordenada -21.027647, -40.859996, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 5º. Fica denominada Rua “**JOAQUIM MIRANDA DA SILVA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.029726, -40.859569 e finda nas imediações de coordenada -21.030061, -40.859518, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 6º. Fica denominada Rua “**DOS SILVA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.029526, -40.858653 e finda nas imediações de coordenada -21.030046, -40.858781, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 30842/2025

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: c0094efb4b5eb5111b21a4517627814b



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340032003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES**

Art. 7º. Fica denominada Rua “**CLÉRIO JACINTO RIBEIRO**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030361, -40.857335 e finda nas imediações de coordenada -21.032017, -40.857389, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 8º. Fica denominada Rua “**ALMIR PAZ BATISTA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.030402, -40.857496 e finda nas imediações de coordenada -21.030886, -40.857526, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES

Art. 9º. Fica denominada Rua “**AYRTON SILVA**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.031091, -40.858378 e finda nas imediações de coordenada -21.031312, -40.859418, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 10. Fica denominada Rua “**ADONIS PINTO**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.028076, -40.856510 e finda nas imediações de coordenada -21.027129, -40.856456, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 11. Fica denominada Rua “**AMARO ISMAEL**”, a via pública que se inicia nas proximidades de coordenada -21.027830, -40.856282 e finda nas imediações de coordenada -21.027967, -40.855711, no bairro de Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art. 12. Fica denominada Praça “**LÚCIO DO ROZARIO**”, a logradouro pública na coordenada -21.033441, -40.855383, no bairro Boa Esperança em Campo Acima, Município de Itapemirim/ES.

Art.13. O Poder Executivo Municipal fica responsável pela instalação de placas indicativas nas respectivas vias públicas ora denominadas, bem como pela comunicação formal da presente Lei às concessionárias de serviços públicos (energia elétrica, saneamento, Correios, entre outras).

Art.14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 25 de setembro 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
gabinete@itapemirim.es.gov.br



Protocolo: 30842/2025

Documento verificado em: <https://camara.itapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>

Identificador: 4efb4b503104003200340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.